



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal aberto pelo **Edital nº 001/2019, CONVOCA** o(a) Sr.(^a). **EDSON LAGO CRUZ**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF Nº. **902.491.271-72** aprovado (a) em **24º** lugar para o cargo de **PROFESSOR PIII - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA** para, até 17 (dezessete) de janeiro de 2022, tomar posse no referido cargo, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Heitorai, munido(a) dos seguintes documentos:

- a) – Certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
- b) – Certidão negativa criminal da Justiça Federal;
- c) – Certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência;
- d) - Diploma e/ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação em Nível Superior em nível de Graduação (Licenciatura), conforme exigência do cargo.
- e) – Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do trabalho;

Apresentarem ainda à época da posse 02 cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:

- f) – Carteira de identidade civil (RG);
- g) – Cadastro de pessoa física - CPF;
- h) – Certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- i) – Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- j) – Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- k) – Certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

l) – Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica);

Demais documentos:

m) – Número PIS/PASEP (se houver);

n) – Duas fotografias iguais, tamanho 3 X 4 coloridas, recentes;

o) – Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de cargos e funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 20/98

p) – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal.

q) – Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

r) – Declaração de bens e valores

s) – Se portador de necessidades especiais, apresentar laudo médico da necessidade de qual é portador.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Heitorai, aos 03 dias de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

Gersimar Dorneli
Secretário Mun. de Administração
Heitorai GO
Decreto nº 001/2017

GERSIMAR DORNELI
Secretário da Administração

Ciente em: ____/____/____

Assinatura do(a) Concurso(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2021 - 2024